

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**  
**Processo de Licitação nº 447/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em ornamentação de espaço para realização da formatura dos alunos do 9º ano e formatura do pré escola da Escola Municipal de Ensino Infantil –EMEI.

A contratação será com a empresa **VINICIUS DE ANDRADE 01865264075**, inscrita no CNPJ sob nº 20.610.675/0001-60, com sede na Rua José Cirino Rodrigues, nº. 617, bairro Centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos:

Os serviços deverão ser realizados nas datas de 14/12/2018 e 21/12/2018, em horário e local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

07 – Secretaria Municipal da Educação;  
2035 – Manutenção do Ensino Infantil;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 – Secretaria Municipal da Educação;  
2032 – Manutenção do Ensino Fundamental;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos eventos que serão realizados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 15 dias, após a realização dos eventos e apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2018 e edital de dispensa de licitação nº 021/2018.

Caseiros - RS, 29 de novembro de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos

do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2018**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 021/2018 - Objeto: A contratação será com a empresa **VINICIUS DE ANDRADE 01865264075**, inscrita no CNPJ sob n° 20.610.675/0001-60, com sede na Rua José Cirino Rodrigues, n°. 617, bairro Centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em ornamentação de espaço para realização da formatura dos alunos do 9° ano e formatura do pré escola da Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI . O valor a ser pago será de R\$ 4.500,00. Caseiros/RS, 29/11/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.

